



ALLIANCE

Ficha informativa regional para África

**ESTIMATIVAS MUNDIAIS DE 2017
DA ESCRAVATURA MODERNA E
DO TRABALHO INFANTIL**

Introdução

Em 2015, os dirigentes mundiais adotaram a Agenda 2030 dos Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS): 17 objetivos interrelacionados e 159 metas associadas para orientar o desenvolvimento mundial. A Meta 8.7 dos ODS pede aos governos para:

Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldados, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.

As Estimativas mundiais do trabalho infantil de 2016¹ e as Estimativas mundiais da escravidão moderna de 2016² mostram todo o caminho que ainda falta percorrer para cumprir estes compromissos. A presente ficha informativa resume os resultados principais das estimativas mundiais para a região África. Debruça-se igualmente sobre as principais prioridades políticas regionais para pôr fim ao trabalho infantil até 2025 e para erradicar a escravidão moderna até 2030.

Trabalho infantil: Principais factos e desafios

Tabela 1

Estatísticas principais: trabalho infantil

Número (milhares) e percentagem de crianças em trabalho infantil e que realizam trabalhos perigosos, por faixa etária, região África, 2016

		Trabalho infantil		Crianças em trabalhos perigosos	
		Número (milhares)	%	Número (milhares)	%
Mundo		151 622	9,6	72 525	4,6
África, total		72 113	19,6	31 538	8,6
África, idade	5-11 anos	42 547	19,9	12 948	6,0
	12-14 anos	18 928	23,8	7 953	10,0
	15-17 anos	10 638	14,5	10 638	14,5

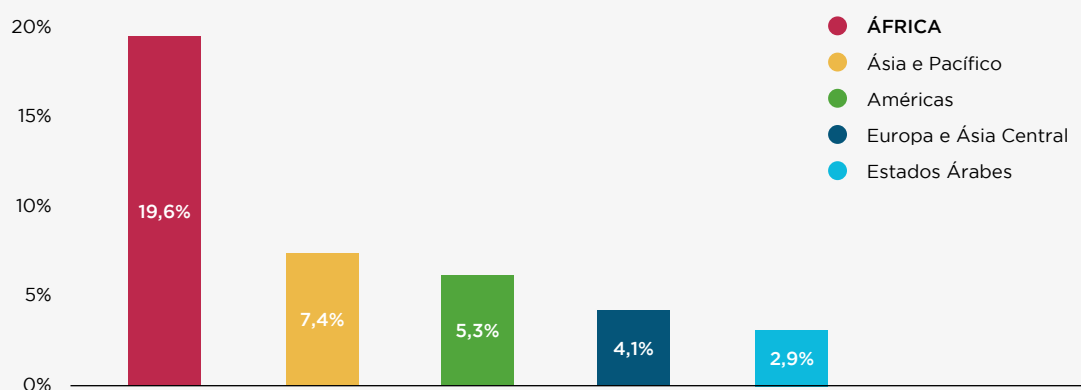
A definição do trabalho infantil consta de duas convenções da OIT, a Convenção nº138 e a nº182. Segundo estas convenções, o conceito do trabalho infantil é definido como um sub-grupo das crianças trabalhadoras. Inclui todas as crianças dentro do grupo etário dos 5-11 anos; todas as crianças entre 12 e 14 anos de idade que efetuam trabalhos que

não sejam considerados como trabalhos leves e que trabalham mais de 14 horas por semana; e aquelas do grupo dos 15-17 anos cujo trabalho se pode considerar perigoso.

Assim, as estimativas mostram que um quinto de todas as crianças africanas estão envolvidas em trabalho infantil, proporção que é duas vezes mais elevada que em qualquer outra região (Fig. 1). Nove por cento das crianças africanas efetuam trabalhos perigosos, novamente o valor mais elevado de todas as regiões do mundo. Em termos absolutos, estima-se que 72,1 milhões de crianças africanas efetuam trabalho infantil e 31,5 milhões realizam trabalho perigoso.

Figura 1

Percentagem de crianças em trabalho infantil, grupo etário dos 5-17 anos, por região, 2016



As estimativas mostram igualmente que:

Os progressos na luta contra o trabalho infantil parecem ter parado em África. O trabalho infantil aumentou na África Subsaariana durante o período de 2012 a 2016 (Fig. 2), ao contrário dos progressos contínuos realizados no resto do mundo e apesar das políticas direcionadas de combate ao trabalho infantil implementadas pelos governos africanos. A região África foi também uma das mais afetadas por situações de fragilidade do Estado e pelas crises, o que aumentou por sua vez o risco de trabalho infantil (ver adiante).

Figura 2

Percentagem e número de crianças em trabalho infantil, grupo etário dos 5-17 anos, África, 2012 e 2016

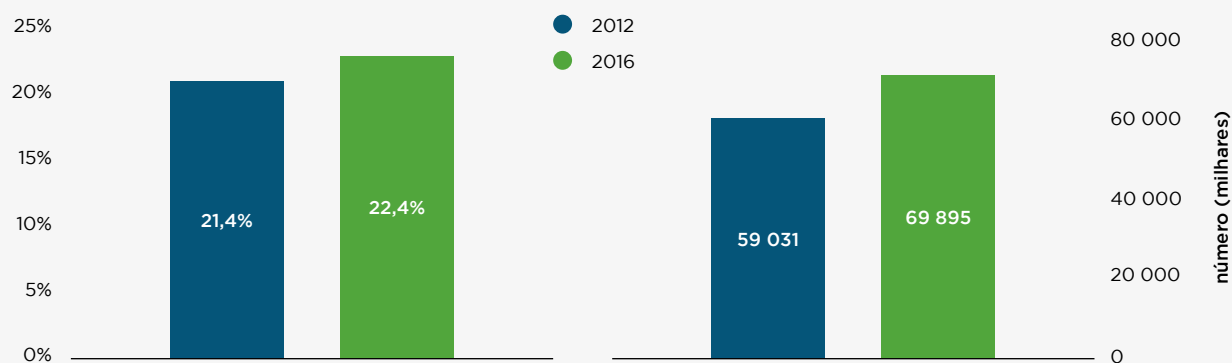


Figura 3

Percentagem, distribuição e número (milhares) de crianças em trabalho infantil, por setor de atividade económica, África, 2016

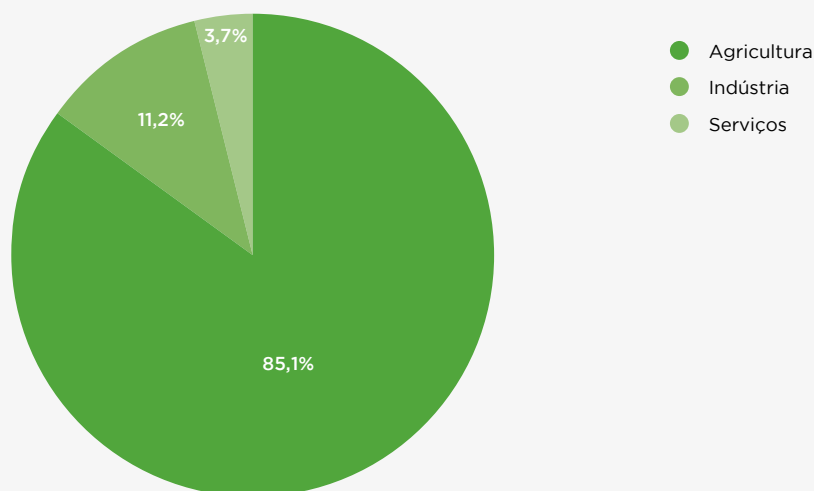
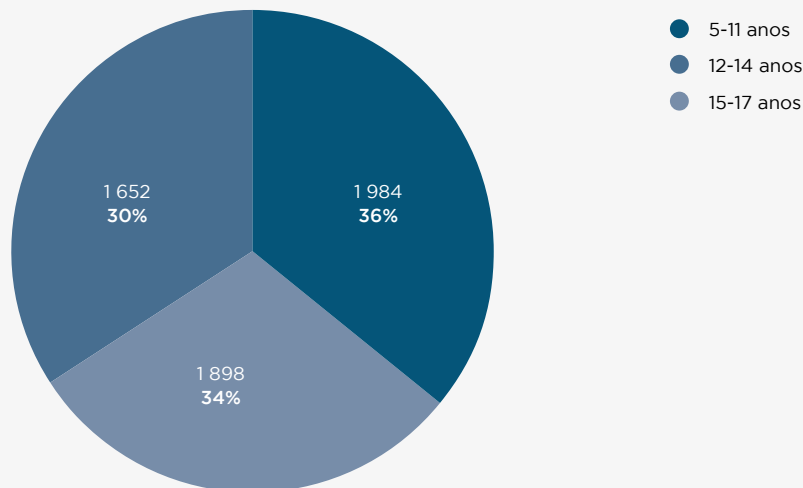


Figura 4

Percentagem, distribuição e número (milhares) de crianças em trabalho infantil, por grupo etário, África, 2016



A agricultura é predominante. A agricultura representa 85 por cento da totalidade do trabalho infantil e 61,4 milhões de crianças em termos absolutos. O trabalho infantil na agricultura refere-se principalmente à agricultura de subsistência e comercial e à criação de gado; a maioria do trabalho não é remunerado e é realizado dentro do agregado familiar. Das demais crianças em trabalho infantil, 8,1 milhões (11 por cento), encontram-se no setor dos serviços e 2,7 milhões (4 por cento) na indústria.

As crianças mais jovens constituem o maior grupo das que efetuam trabalho infantil. A repartição por idades das crianças em trabalho infantil indica que 59 por cento

de todas aquelas que efetuam trabalho infantil se encontram na faixa etária dos 5-11 anos, 26 por cento têm entre 12 e 14 anos e 15 por cento pertencem à faixa dos 15-17 anos. Este perfil etário do trabalho infantil em África é muito mais “jovem” do que em qualquer outro lado. As crianças da faixa etária mais jovem constituem igualmente o maior grupo que efetua trabalhos perigosos em África. O grupo das crianças africanas muito jovens que enfrentam situações de trabalho perigoso pondo diretamente em perigo o seu desenvolvimento sanitário, seguro e moral é particularmente preocupante.

Escravatura moderna: Principais factos e desafios

Tabela 2

Estatísticas principais: escravidão moderna

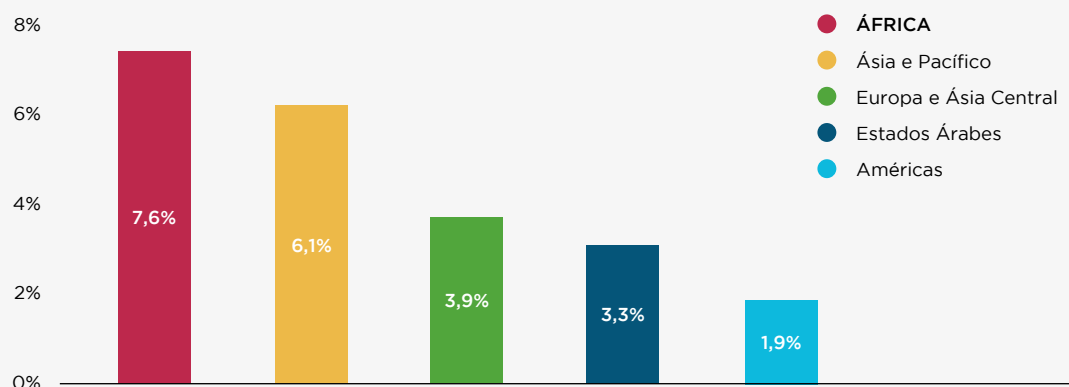
Número (milhares) e prevalência (em cada 1.000) das pessoas na escravidão moderna, por idade, sexo e categoria, região África, 2016

		(a) Trabalho forçado	(b) Casamento forçado	(a&b) Escravidura moderna	
Mundo		Nº (milhares) Prev. (‰)	24 850 3,4	15 442 2,1	40 293 5,4
África, total		Nº (milhares) Prev. (‰)	3 420 2,8	5 820 4,8	9 240 7,6
África, idade	Crianças	Nº (milhares) Prev. (‰)	511 0,9	1 483 2,6	1 994 3,5
	Adultos	Nº (milhares) Prev. (‰)	2 906 4,5	4 335 6,8	7 241 11,3
África, sexo	Homens	Nº (milhares) Prev. (‰)	1 890 3,1	815 1,3	2 705 4,4
	Mulheres	Nº (milhares) Prev. (‰)	1 514 2,5	5 003 8,2	6 517 10,7

As estimativas mundiais para 2016 indicam que havia no total mais de 9,2 milhões de vítimas da escravidão moderna³ em África em cada dia de 2016. Isto traduz-se por uma prevalência de 7,6 por 1.000 pessoas, que é o valor mais elevado de todas as regiões do mundo (Fig. 5)

Figura 5

Prevalência da escravidão moderna, por região, 2016

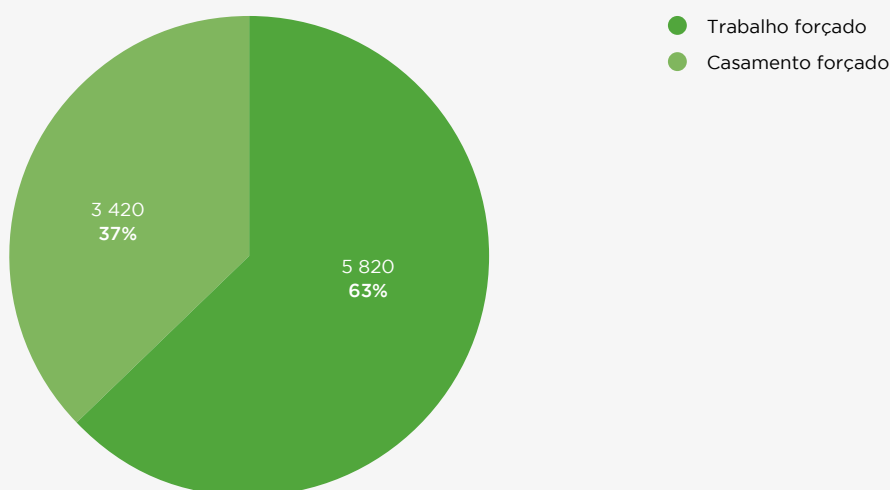


As estimativas mostram igualmente:

A maior parte das pessoas sujeitas à escravidão moderna eram vítimas de trabalho forçado. Aproximadamente dois terços (63 por cento) do total eram vítimas de trabalho forçado⁴ (que abrangia três áreas: trabalho forçado imposto por atores privados; exploração sexual forçada; e trabalho forçado imposto pelo Estado) e 37 por cento eram vítimas de casamento forçado (Fig. 6). A prevalência do casamento forçado era a mais elevada de todas as regiões do mundo.

Figura 6

Percentagem e número (milhares) de pessoas sujeitas a trabalho forçado e casamento forçado, África, 2016

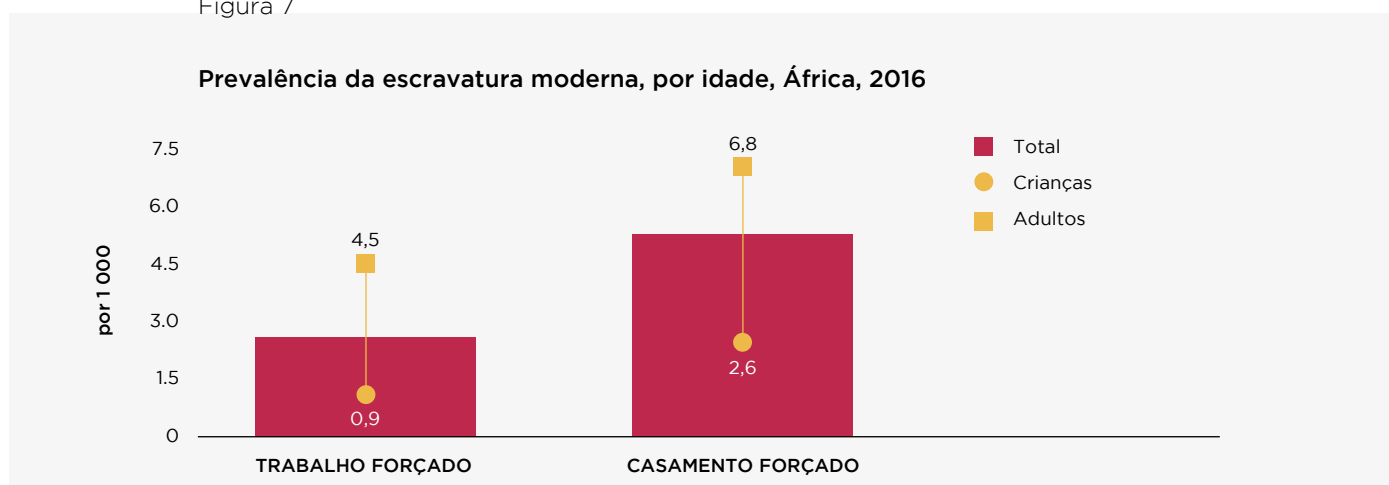


Muitas vítimas de trabalho forçado encontravam-se em situação de servidão por dívidas. Mais de metade (54 por cento) de todas as vítimas de trabalho forçado imposto por atores privados na região África encontravam-se em servidão por dívidas, que é definida como o facto de ser obrigado a trabalhar para saldar uma dívida sem poder deixar aquele empregador. A percentagem era particularmente elevada entre as pessoas

forçadas a trabalhar na agricultura, no trabalho doméstico ou na indústria manufatureira. É provável que esses valores representem um misto de formas tradicionais de servidão e de formas mais recentes de servidão por dívidas, em que os custos de recrutamento e os encargos de agência constituem a dívida à qual a vítima está obrigada.

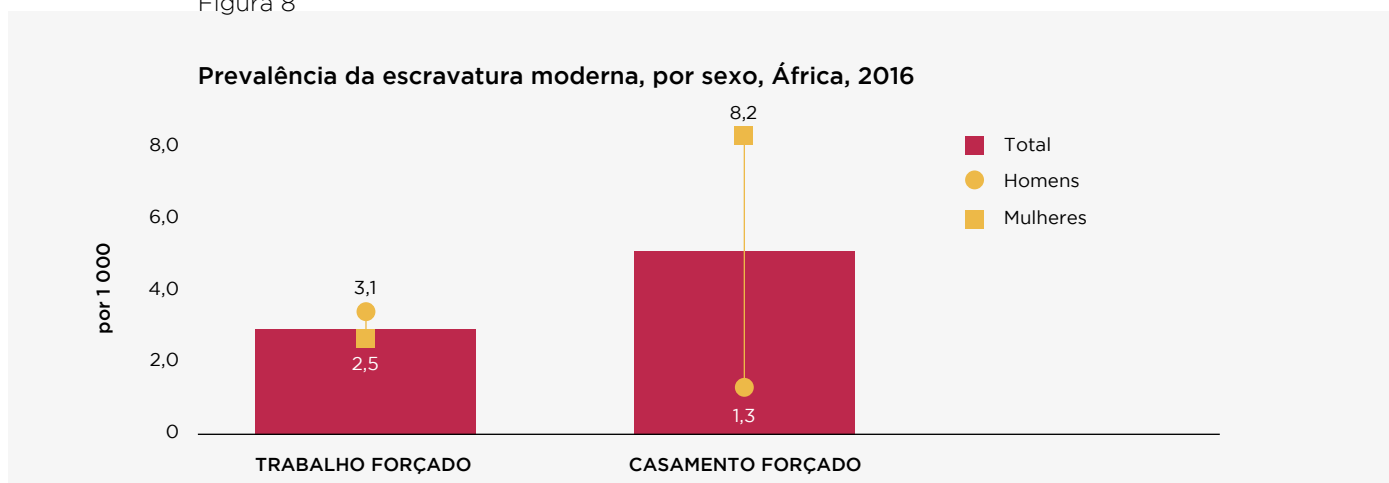
A escravidão moderna afetava tanto crianças como adultos. Dois milhões de vítimas na região África eram crianças com menos de 18 anos de idade. As crianças eram particularmente suscetíveis de ser vítimas de casamento forçado; 1,5 milhões de crianças viviam em situação de casamento forçado em 2016, o que representa uma taxa de prevalência de 2,6 por cada 1.000 crianças (Fig. 7). O trabalho forçado afetava mais outras 511.000 crianças, o que incluía as crianças sujeitas à exploração sexual comercial.

Figura 7



A prevalência da escravidão moderna era muito mais elevada para as mulheres. Havia 10,7 mulheres vítimas em cada 1.000, enquanto havia 4,4 homens vítimas em cada 1.000. Esta disparidade global entre sexos escondia uma disparidade ainda maior entre homens e mulheres no casamento forçado (Fig. 8); as mulheres eram mais de seis vezes mais suscetíveis de estar sujeitas a um casamento forçado. Pelo contrário, a prevalência do trabalho forçado era ligeiramente superior entre os homens. Havia também grandes diferenças entre homens e mulheres quanto aos meios de coação para o trabalho forçado; por exemplo, a violência sexual limitava-se quase exclusivamente às vítimas de sexo feminino.

Figura 8



Prioridades políticas rumo a 2025 e 2030

Pôr fim ao trabalho infantil e à escravidão moderna exigirá uma resposta multifacetada que leve em conta a totalidade das forças - económicas, sociais, culturais e jurídicas - que contribuem para a vulnerabilidade das pessoas e permitem os abusos. As respostas devem ser adaptadas aos vários contextos nos quais ocorrem o trabalho infantil e a escravidão moderna. Algumas prioridades políticas regionais gerais, provenientes das estimativas mundiais e de um conjunto crescente de investigações e de experiências práticas, poderiam concentrar-se no seguinte:

Alargar o acesso a uma educação pública gratuita e de qualidade. A educação ajuda a romper os ciclos da pobreza e proporciona uma alternativa importante ao trabalho infantil. Os dados existentes sugerem igualmente que, paralelamente à elaboração e aplicação da legislação penal, a promoção do direito à educação ajuda a prevenir o casamento forçado. É necessário investir naquilo que sabemos funcionar para retirar as crianças do trabalho infantil e levá-las para a escola - e mantê-las lá.

Continuar a mobilização e a sensibilização das comunidades. Em África, é imperativo começar o processo no primeiro nível e implicar as comunidades na sensibilização sobre as consequências a longo prazo do trabalho infantil e da perda da infância. Trata-se de um tema de preocupação que poderia ser assumido pela sociedade civil e pelos parceiros sociais, para garantir que as preocupações de subsistência das populações pobres estejam refletidas no processo político. As abordagens participativas são fundamentais para o desenvolvimento sustentável de base comunitária e para dar acesso e controlo às populações marginalizadas.

As políticas devem concentrar-se na agricultura. Dada a predominância do trabalho infantil na agricultura, as políticas públicas devem agir sobre as causas profundas. Deve ser dada atenção às alternativas de geração de rendimentos para as populações rurais, para alargar as oportunidades de as famílias rurais alcançarem um nível de vida digno e, por conseguinte, fazer com que recorram menos às crianças enquanto trabalhadores não remunerados ou produtores de rendimentos. Os programas de obras públicas e a industrialização rural são opções viáveis para lutar contra o subemprego e o desemprego, o que contribuiria para a realização do trabalho digno.

Alargar os sistemas de proteção social, incluindo os pisos de proteção social. As vulnerabilidades associadas à pobreza, a perda súbita de trabalho, as catástrofes naturais, as crises económicas e outros choques podem obrigar as famílias a recorrer ao trabalho infantil como mecanismo de sobrevivência. Esses choques podem também ser um fator central para empurrar as pessoas para a escravidão moderna. A proteção social é essencial para mitigar estas vulnerabilidades. Para o efeito, os programas de transferências sociais, os programas de emprego público, a proteção da saúde, a proteção da maternidade, as prestações por invalidez, a proteção do desemprego e a segurança de rendimentos na terceira idade são soluções pertinentes, no âmbito de sistemas de segurança social bem concebidos.

Garantir uma governação justa e eficaz das migrações. As estimativas mundiais mostram que uma forte percentagem de todas as vítimas africanas de escravatura moderna são exploradas fora do seu país de residência, o que realça a relação entre migrações e escravatura moderna na região. Uma percentagem significativa das crianças vítimas de trabalho infantil são igualmente migrantes. As características específicas de vulnerabilidade dos migrantes devem ser abordadas mediante reformas mais amplas da governação das migrações, para maximizar as vantagens e minimizar os riscos e os custos sociais das migrações.

Proteger as populações vulneráveis em situações de conflito e de catástrofe. As situações de fragilidade - caracterizadas por quebras de rendimentos, pela rotura das redes formais e familiares de apoio social, pela deslocação e interrupção de prestação dos serviços básicos - criam um risco elevado de trabalho infantil e de escravatura moderna. É necessário melhorar urgentemente as respostas ao trabalho infantil e à escravatura moderna para as populações afetadas por situações de emergência. Devem ser sistematicamente incluídas em todas as fases da ação humanitária medidas de prevenção e de proteção contra o trabalho infantil e a escravatura moderna. São necessárias ferramentas para avaliar rapidamente os riscos de trabalho infantil e de escravatura moderna, de forma a orientar as respostas correspondentes.

Lutar contra a servidão por dívidas. Verifica-se uma prevalência muito elevada da servidão por dívidas como meio de coação em África - mais de metade das vítimas de trabalho forçado encontravam-se em situação de servidão por dívidas. Estas estatísticas incluem casos de trabalho forçado de crianças, em que estas trabalham com ou para os seus pais, que se encontram também eles em trabalho forçado. Um exemplo comum é o trabalho infantil no contexto do trabalho agrícola da família em situação de servidão. Esta situação indica claramente que as políticas de prevenção e proteção devem também agir sobre as causas profundas da servidão por dívidas e dos sistemas de trabalho em regime de servidão. A servidão por dívidas deve ser combatida no âmbito de reformas mais vastas.

Reforçar a legislação e a sua aplicação. O estabelecimento de um quadro jurídico coerente com as normas internacionais relativas à escravatura moderna e ao trabalho infantil continua a ser uma prioridade em muitos países africanos. É importante garantir que a legislação relevante se aplica a todas e a todos os trabalhadores, incluindo na economia informal, onde ocorre a maior parte do trabalho infantil e onde se encontram 60 a 80 por cento dos trabalhadores africanos. É preciso continuar a reforçar as capacidades de aplicação da lei. É igualmente importante reforçar a administração da justiça laboral, para aplicar sanções aos infratores e disponibilizar medidas de reparação às vítimas da escravatura moderna.

Construir uma base de conhecimentos. Os dados regionais evidenciados pelas estimativas mundiais devem ser complementados por mais pesquisas e recolha de dados sobre todas as dimensões da escravatura moderna a nível nacional, de modo a produzir dados específicos para cada país que permitam elaborar políticas nacionais fundamentadas. A informação sobre o trabalho infantil e a escravatura moderna na região está longe de estar completa. Nestas áreas do trabalho infantil e da escravatura moderna, há também uma necessidade permanente de informações sobre o impacto das políticas e das intervenções, de modo a orientar as escolhas em matéria de políticas.

Notas finais

1. *Global estimates of child labour: Results and trends, 2012-2016*. Organização Internacional do Trabalho (OIT), Genebra, 2017.
2. *Global estimates of modern slavery: Forced labour and forced marriage*. Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Walk Free Foundation, Genebra, 2017.
3. No contexto deste relatório, a escravidão moderna abrange um conjunto de conceitos jurídicos específicos incluindo o trabalho forçado, a servidão por dívidas, os casamentos forçados, a escravidão e práticas análogas à escravidão, e o tráfico de pessoas. Apesar de não estar definida na lei, o termo escravidão moderna é utilizado como termo genérico sintetizando elementos comuns daqueles conceitos jurídicos. Essencialmente, refere-se a situações de exploração que uma pessoa não pode recusar nem abandonar por causa de ameaças, violência, coação, engano e/ou abuso de poder. Para poder medir este conjunto de conceitos jurídicos complexos, as estimativas mundiais concentraram-se em duas formas principais de escravidão moderna: o trabalho forçado e os casamentos forçados.
4. O trabalho forçado está definido na Convenção nº 29 da OIT sobre o trabalho forçado, 1930 como «todo o trabalho ou serviço exigido a um indivíduo sob ameaça de qualquer castigo e para o qual o dito indivíduo não se tenha oferecido de livre vontade». As estimativas mundiais do trabalho forçado baseiam-se em três categorias principais de trabalho forçado, definidas da seguinte forma: trabalho forçado imposto por agentes privados para exploração do trabalho, incluindo o trabalho em situação de servidão, o trabalho doméstico forçado e o trabalho imposto em contexto de escravidão ou vestígios de escravidão; a exploração sexual forçada de adultos, imposta por agentes privados para exploração sexual comercial e todas as formas de exploração sexual comercial de crianças; e o trabalho forçado imposto pelo Estado, incluindo o trabalho exigido pelas autoridades públicas, militares ou paramilitares, a participação obrigatória em obras públicas e o trabalho penitenciário forçado.



**JOINING FORCES
GLOBALLY** TO END
FORCED LABOUR,
MODERN SLAVERY,
HUMAN TRAFFICKING
AND CHILD LABOUR

www.Alliance87.org

 @Alliance8_7

#Achieve87